



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

**ATA DE REUNIÃO
JULGAMENTO 091/2021**

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE BAURU.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois vinte e um, às 9hs, na sala de reuniões, à Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade. Os membros da COJU Amanda Solana Regonato, Josiane Cristina Balani Villa e Meire Caetano, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto o expediente acima epigrafoado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site e quadro de aviso da FERSB, e que uma empresa apresentou envelope de proposta tempestivamente, sendo ela: **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA**

Após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, sendo este do tipo ‘menor preço unitário’, passamos a deliberar o quanto segue:

- a) Pela classificação da empresa participante do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA EM NYLON BALÍSTICO 1680d - para carregamento costal; compartimento principal com zíperes reforçados e curso duplo; com 02 bolsos frontais com zíper; 02 bolsos laterais; costuras reforçadas; alças traseiras e costas acolchoadas e reguláveis; cor: preta; dimensões aproximadas: 48 cm x 30 cm x 18 cm – largura x altura x profundidade	120	R\$108,00	R\$ 12.960,00



FERSB

Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

Face ao manifesto desinteresse do mercado mediante a divulgação através de publicação no Site <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/detalhe/75/ptrata-o-presente-de-aquisicao-de-mochilas-para-os-agentes-comunitarios-de-saude-de-baurup/> e que várias empresas foram convidadas via e-mail;

Visto que somente uma empresa participou do certame, e que a repetição traria prejuízo a esta Fundação, face a necessidade da contratação deste objeto.

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela convocação da empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA** para apresentação da documentação conforme disposto no Item 3.0 do Memorial Descritivo.

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado respeitando o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros da COJU.

Meire Caetano

Amanda Solana Regonato

Josiane Cristina Balani Villa